



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **Processo Eletrônico nº 2026-76**

Município de Santo Antônio da Patrulha/RS

Secretaria Municipal da Administração e Finanças

**OBJETO:** Registro de preços para serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal.

Versão: 1.0

O Art. 6º, inciso XX, da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### **1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO:**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é o registro de preços para serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, de acordo com a demanda e finalidade de cada secretaria demandante.

A contratação dos serviços manutenção de aparelhos de ar condicionado tem natureza essencial para a conservação dos equipamentos de climatização de ambientes instalados nos mais diversos setores e repartições que compõem a Administração Pública municipal, garantindo, dessa forma, conforto térmico aos servidores públicos, contribuintes e demais usuários dos serviços prestados pela Municipalidade, tornando os ambientes internos frescos e agradáveis no verão e acolhedores no inverno. Com isso, aumenta-se a produtividade e o bem-estar coletivo, evitando desconfortos, fadigas e sensação de irritabilidade.

Além disso, manter os ambientes públicos em temperatura agradável e climatizada auxilia na renovação do ar interno, evitando a proliferação de diversos tipos de doenças respiratórias e fungos que se aproveitam do calor e umidade da atmosfera para se disseminarem. Tal situação é, além de necessária, imprescindível em diversos setores da Administração, como, por exemplo, unidades de saúde, hospitais e escolas.



A própria Lei Federal n.º 13.589/2018 institui a necessidade de manutenção, operação e controle dos sistemas de climatização de ar instalados nas serventias e prédios públicos, visando à eliminação ou minimização de riscos potenciais à saúde dos ocupantes.

Preservar os aparelhos de ar condicionado, trocando-lhes as peças avariadas, mantendo-lhes devidamente higienizados e, ainda, garantindo-lhes o pleno e adequado funcionamento, ainda, é vantajoso ao serviço público ao evitar que os equipamentos necessitem ser trocados por outros em caráter contínuo, o que certamente causaria gastos excessivos ao erário.

Tendo como base, em seu planejamento inicial, foi realizada coleta de estimativa, para levantamento da demanda, sendo assim, as secretarias municipais participantes: **Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM); Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF); Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes (SECTE); Secretaria Municipal da Educação (SEMED); Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA); Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPDE); Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS); Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT); e Gabinete do Prefeito Municipal (GPM).**

No exercício de 2023, foi realizado o Pregão Eletrônico n.º 086/2023, cuja ata de registro de preços (ARP n.º 064/2023), composta de 02 (dois) lotes de serviços, foi prorrogada para o exercício de 2025 em seu segundo lote. No exercício de 2024, os itens não renovados na referida ata foram licitados novamente junto ao Pregão Eletrônico n.º 132/2024, que originou a ata de registro de preços n.º 015/2025. A ARP 064/2023 possuiu vencimento em 30/08/2025 e a ARP 015/2025 vencerá em 25/02/2025.

Assim, faz-se necessário o encaminhamento de novo processo licitatório, a fim de garantir o acesso das Secretarias aos serviços que abaixo serão estudados.

## **2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê os itens 1041, 1042, 1043 e 1046 (códigos 28919, 28920, 28921 e 28924) daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

Frisa-se que o Plano de Contratações Anual foi publicado por intermédio do Decreto Municipal nº 061, de 26 de fevereiro de 2026.

Será realizada Coleta de Estimativa, para levantamento dos quantitativos das secretarias requisitantes, tendo como base em seu planejamento inicial.



### **3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A manutenção de aparelhos de ar condicionado possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

**Qualificação técnica:** Para participação no certame, as empresas deverão comprovar sua devida qualificação técnica, com a apresentação de:

a) registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA), devendo possuir profissional técnico competente responsável pela atuação da empresa; e

b) registro ou inscrição do profissional técnico competente na mesma entidade de classe (CREA).

As exigências técnicas acima decorrem de entendimento firmado pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, por intermédio de sua normativa n.º 114/2019.

Além disso, no momento de cada prestação de serviço, a empresa deverá apresentar documento obrigatório dos funcionários (NR-35) para trabalho em altura, incluindo Análise de Risco, permissão para Trabalho em Altura e Exame Médico comprobatório de Aptidão Física do Trabalhador.

**Local e data de entrega:** Os serviços deverão ser prestados nos locais constantes do Termo de Referência, até 05 (cinco) dias, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.



#### **4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E/OU SERVIÇOS:**

##### **a. Processos Anteriores:**

Pregão Eletrônico n.º 086/2023 / ARP 064/2023	Itens (somente os renovados para o exercício de 2024-2025): 28822, 28823, 28824, 28825, 28826, 28827, 28828 e 28996
Pregão Eletrônico n.º 132/2024 / ARP 015/2025	Itens: 28916, 28913, 28914, 28915, 28917, 28918, 28919, 28920, 28921

##### **b. Quantidades licitadas anteriormente:**

Pregão Eletrônico n.º 086/2023 / ARP 064/2023	Itens (somente os renovados para o exercício de 2024-2025): 08 (oito) itens.
Pregão Eletrônico n.º 132/2024 / ARP 015/2025	Itens: 09 (nove) itens.

##### **c. Nova demanda:** 04 (quatro) itens.

**d. Vigência da nova ata de registro de preços:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, existindo vantajosidade na renovação.

#### **5 – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:**

A solução proposta é o registro de preços para contratação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, conforme as seguintes especificações e condições, descritas de cada item no Termo de Referência, para que posteriormente a Administração Pública Municipal, realize de forma efetiva a aquisição dos referidos itens, de acordo com a sua necessidade.

Da análise das possibilidades mercadológicas existentes para satisfazer as demandas de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado, tem-se o que segue:

<b>Tipo de contratação</b>	<b>Descrição resumida</b>	<b>Vantagens principais</b>	<b>Desvantagens principais</b>
Serviços especializados (mão de obra)	Apenas execução	Controle de custos	Gestão separada de insumos
Serviços com materiais inclusos	Execução + peças	Simplifica gestão	Custo global maior
Manutenção contínua	Preventiva e corretiva	Operação constante	Fiscalização permanente
Registro de preços	Demanda conforme necessidade	Flexibilidade	Quantitativos incertos



<b>Tipo de contratação</b>	<b>Descrição resumida</b>	<b>Vantagens principais</b>	<b>Desvantagens principais</b>
Fornecimento + instalação	Equipamento e serviço	Responsabilidade única	Custo mais alto
Parceria ou convênio público	Cooperação técnica	Economia	Abrangência limitada

Destas possibilidades, o sistema de registro de preços (SRP) se mostra a alternativa mais viável e vantajosa ao atendimento das necessidades da Administração. Deve-se considerar, neste ponto, a ausência de dimensionamento e previsão acerca de quantos serviços serão necessários ao longo de um ano ou ainda de quando deles se necessitará. A flexibilidade de solicitação dos serviços de acordo com as demandas torna a contratação mediante registro de preços mais econômica ao erário, já que não onera a Administração nem exige o dispêndio financeiro a serviços que não se sabe de sua real necessidade.

Além disso, poder-se-ia analisar a vantajosidade da contratação dos serviços via SRP pelos seguintes vieses:

#### **Vantajosidade técnica e administrativa**

- **Flexibilidade operacional:** o SRP permite que a Administração realize **contratações sob demanda**, apenas quando o serviço se mostrar necessário, evitando a ociosidade contratual e o pagamento por disponibilidade de equipe sem utilização efetiva.
- **Padronização e celeridade:** a existência de uma **ata de registro de preços** padroniza os procedimentos e simplifica futuras contratações, reduzindo tempo e custos administrativos.
- **Atendimento descentralizado:** possibilita o atendimento de **diversas secretarias ou unidades**, respeitando suas demandas específicas, mediante simples autorização de fornecimento.
- **Economia de escala:** a **licitação única** para registro de preços tende a obter valores mais vantajosos pela competitividade e volume potencial de serviços.

#### **Vantajosidade econômica**

- **Evita sobrecontratação:** como a execução ocorre conforme a necessidade, não há dispêndio de recursos com serviços que não seriam utilizados.
- **Permite melhor controle orçamentário:** os empenhos são realizados gradativamente, conforme a utilização efetiva, favorecendo o equilíbrio financeiro do exercício.
- **Estimula a competitividade:** o SRP atrai maior número de licitantes, por oferecer perspectiva de fornecimento contínuo, resultando em **preços mais vantajosos**.

#### **Mitigação de riscos**



- Reduz risco de **interrupção dos serviços**, pois a ata permite contratações imediatas quando houver falha de algum equipamento;
- Minimiza risco de **inadimplemento contratual**, já que a execução ocorre por ordens de serviço específicas, possibilitando o acompanhamento técnico a cada etapa;
- Evita **fragmentação indevida de despesas**, assegurando controle e rastreabilidade das contratações de manutenção em todo o órgão.

Dessa forma, vislumbra-se que a solução proposta, qual seja, o registro de preços para contratação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado é, de fato, a melhor alternativa existente no mercado.

## **6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

O Valor estimado da Contratação será de aproximadamente R\$ 55.106,00 (cinquenta e cinco mil e cento e seis reais).

Tal valor foi baseado nos valores adjudicados e homologados nas atas de registro de preços firmadas no último exercício, acessíveis no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, por intermédio do link: <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/atas-de-registro-de-precos> bem como nos autos do processo disponíveis para vista no arquivo municipal, para composição do valores estimado de contratação foram multiplicados os valores atuais das atas de registro de preços, com as quantidades previstas no plano anual de contratações. A planilha de detalhamento dos valores vai anexa a este estudo técnico preliminar.

Vislumbra-se que tais valores serão compatíveis com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 16/2023, e suas respectivas alterações, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

No que se refere às providências realizadas quanto à pesquisa de preços, inclusive com a compatibilidade com o custo de contratação anterior, o orçamento que será oficialmente realizado com base no Painel de Preços, Banco de Preços, Licitacon, PNCP – Portal Nacional de Contas Públicas, Nota Fiscal Gaúcha e Cotação Zenite.

## **7 – DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES COMO UM TODO:**

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, qual seja, o registro de preços para serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, de acordo com a demanda e finalidade de cada secretaria demandante. para atendimento da demanda das Secretarias Municipais.



Nesse sentido, segue indicação de potenciais fornecedores: J. BELOTTO LTDA., CNPJ n.º 14.473.909/0001-71; E.G. INSTALADORA LTDA., CNPJ n.º 52.007.329/0001-88; e FRONT SAFE SEGURANÇA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA., CNPJ n.º 22.161.790/0001-20.

## **8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

No caso dos serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) exige a previsão de itens ou lotes distintos, em razão da diversidade de demandas e especificidades técnicas existentes no parque de equipamentos da Administração.

O parcelamento justifica-se, portanto, pela variação de natureza e complexidade dos serviços, que podem envolver desde manutenção preventiva de aparelhos tipo split até reparos corretivos em sistemas centrais ou equipamentos industriais.

## **9 - RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da ata.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da detentora da ata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA:**

As Secretarias Municipais participantes da coleta de estimativa n.º 2025-204 indicarão servidores para atuarem como fiscal da ata de registro de preços.



Em momento anterior à abertura do certame, a Administração Municipal deverá instruir/capacitar os servidores nomeados como fiscais de contratos/atas de registros de preços, de forma a cumprir seu dever de governança previsto na legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021).

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a. Elaboração de minuta do edital;
- b. Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c. Elaboração de minuta da ata;
- d. Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e. Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f. Publicações e Divulgação do edital e anexo;
- g. Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- h. Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i. Assinatura e publicação da ata de registro de preços.
- j. Emissão de empenhos conforme a demanda.

#### **11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES:**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



## 12. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS, ECONÔMICOS e ANÁLISE DE RISCO:

Vislumbram-se impactos ambientais desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela detentora da ata:

1 - Análise dos impactos ambientais:		
Aspecto	Impacto Potencial	Medida de Mitigação / Tratamento
<b>Geração de resíduos sólidos</b>	Descarte de peças, filtros, dutos e componentes metálicos ou plásticos substituídos durante manutenções.	Exigir da contratada <b>destinação ambientalmente adequada</b> , conforme normas da ABNT e legislação ambiental (Res. CONAMA nº 275/2001 e Lei nº 12.305/2010 - PNRS).
<b>Emissão de gases refrigerantes (CFCs e HCFCs)</b>	Possível liberação de gases prejudiciais à camada de ozônio e ao efeito estufa durante recargas e descartes indevidos.	Determinar o uso exclusivo de <b>gases refrigerantes ecológicos</b> (como R-410A e R-32) e exigir <b>procedimentos técnicos de recolhimento e reciclagem</b> dos gases substituídos.
<b>Consumo energético</b>	Manutenção inadequada de aparelhos pode reduzir a eficiência energética e aumentar o consumo de energia elétrica.	Estabelecer cronograma de <b>manutenção preventiva periódica</b> , garantindo eficiência energética e redução do consumo.
<b>Ruído e poluição local durante serviços</b>	Instalações e manutenções podem gerar ruídos e pequenos resíduos no ambiente.	Orientar a execução dos serviços em horários adequados e exigir <b>limpeza completa do local após o atendimento</b> .

**Conclusão:** O SRP permite **melhor controle ambiental**, pois centraliza a gestão e fiscalização das empresas contratadas, viabilizando exigências sustentáveis padronizadas e acompanhamento contínuo das medidas mitigadoras.

2 - Análise dos impactos sociais:		
Aspecto	Impacto Potencial	Medida de Mitigação / Potencialização
<b>Geração de emprego e renda</b>	Estímulo à contratação de técnicos, eletricitas e instaladores locais.	Priorização de <b>empresas regionais</b> conforme legislação e incentivo à <b>participação de micro e pequenas empresas (MPEs)</b> .
<b>Condições de trabalho</b>	Risco de acidentes e exposição a agentes físicos (eletricidade, altura, gases).	Exigir <b>cumprimento rigoroso das normas de segurança do trabalho (NRs 6, 10 e 35)</b> e fornecimento de EPIs adequados.
<b>Qualidade do ambiente interno</b>	A manutenção adequada melhora a <b>qualidade do ar</b> e o <b>conforto térmico</b> dos ambientes públicos.	Manter cronograma preventivo e limpeza periódica dos filtros.



## 2 - Análise dos impactos sociais:

Aspecto	Impacto Potencial	Medida de Mitigação / Potencialização
---------	-------------------	---------------------------------------

**Conclusão:** O SRP contribui positivamente para o **desenvolvimento local e geração de trabalho**, além de melhorar as **condições de salubridade dos ambientes públicos**, refletindo diretamente na qualidade de vida dos servidores e usuários.

## 3 - Análise dos impactos econômicos:

Aspecto	Impacto Potencial	Medida de Mitigação / Potencialização
---------	-------------------	---------------------------------------

<b>Racionalização de despesas públicas</b>	Contratação sob demanda evita gastos com serviços ociosos.	Adoção de <b>planejamento de consumo anual estimado</b> e controle centralizado dos pedidos.
<b>Redução de custos operacionais</b>	Competitividade do SRP tende a reduzir preços unitários e aumentar a eficiência na execução.	Revisão periódica dos valores registrados e gestão ativa da ata.
<b>Previsibilidade orçamentária</b>	O SRP permite planejamento financeiro gradual conforme necessidade de execução.	Utilização de <b>empenhos parciais e ordens de serviço conforme demanda</b> .

**Conclusão:** O uso do SRP proporciona **melhor alocação de recursos públicos, redução de custos administrativos e ampliação da competitividade**, configurando-se como **opção economicamente vantajosa e sustentável** para a Administração.

## 4 - Análise de riscos da contratação:

Nº	Risco Identificado	Causa Provável	Consequência Potencial	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas de Mitigação
----	--------------------	----------------	------------------------	---------------	---------	----------------	----------------------

1	<b>Baixa adesão de fornecedores à ata</b>	Preço estimado pouco atrativo ou quantidade reduzida	Dificuldade de contratação e atraso na execução	Média	Alta	<b>Alto</b>	Estudo de mercado detalhado e ampla pesquisa de preços antes da licitação
---	---	--	---	-------	------	-------------	---



**4 - Análise de riscos da contratação:**

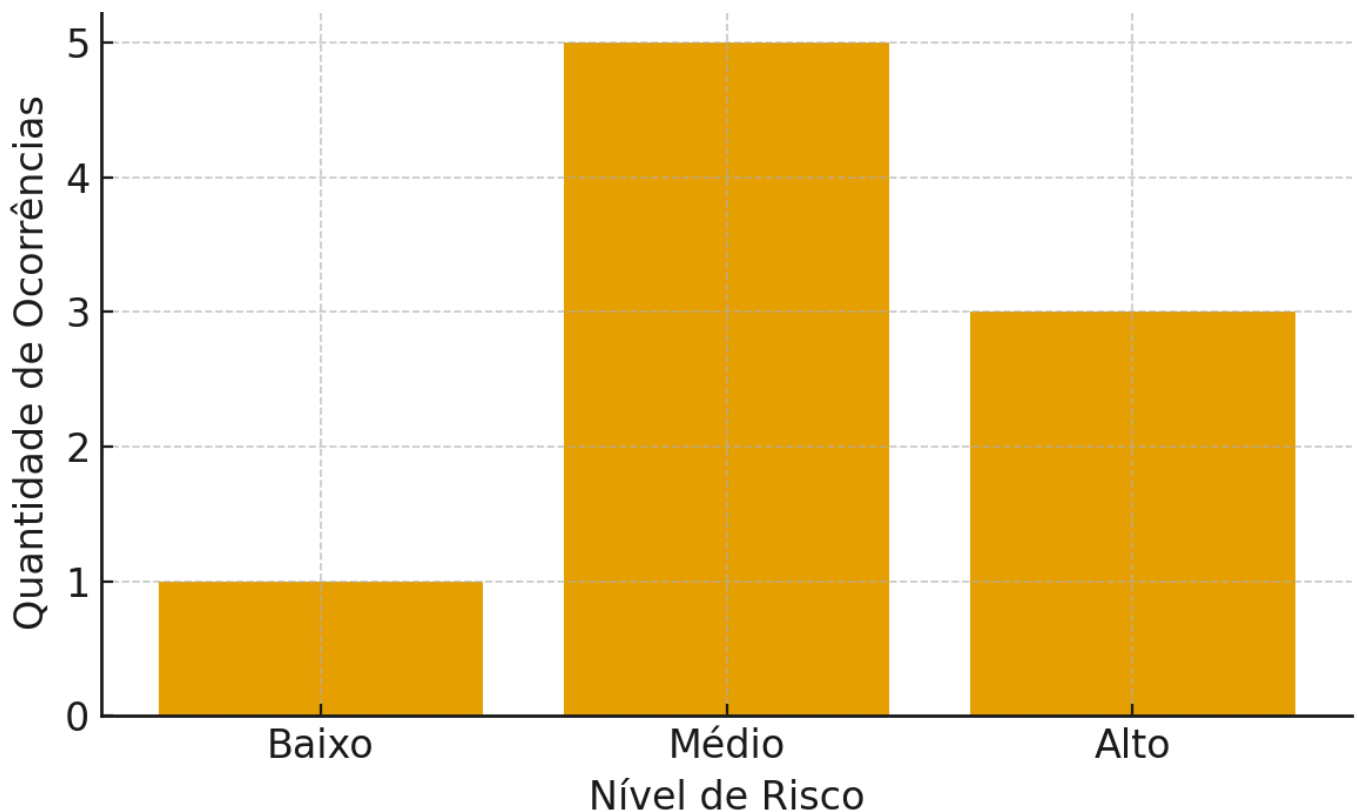
<b>Nº</b>	<b>Risco Identificado</b>	<b>Causa Provável</b>	<b>Consequência Potencial</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Nível de Risco</b>	<b>Medidas de Mitigação</b>
2	<b>Serviço executado com baixa qualidade técnica</b>	Falta de fiscalização ou de qualificação da empresa contratada	Reincidência de falhas, aumento de custos de manutenção	Média	Alta	<b>Alto</b>	Supervisão o serviço por servidor designado
3	<b>Descumprimento de prazos para atendimento</b>	Excesso de demanda ou má gestão da contratada	Prejuízo à continuidade dos serviços públicos	Alta	Média	<b>Alto</b>	Previsão de penalidades contratuais e acompanhamento sistemático das ordens de serviço
4	<b>Descarte incorreto de resíduos e gases refrigerantes</b>	Falta de controle ambiental e treinamento inadequado	Dano ambiental e responsabilização do órgão	Baixa	Alta	<b>Médio</b>	Supervisão e orientação por servidor designado
5	<b>Superestimativa ou subutilização dos serviços registrados</b>	Planejamento inadequado da demanda	Comprometimento orçamentário ou ociosidade da ata	Média	Média	<b>Médio</b>	Planejamento prévio com histórico de consumo e revisão periódica das quantidades
6	<b>Risco de sobrepreço</b>	Pesquisa de preços limitada ou desatualizada	Dano ao erário e necessidade de revisão contratual	Baixa	Alta	<b>Médio</b>	Ampliar a amostragem de cotações e validar por fontes oficiais (Painel de Preços, etc.)
7	<b>Falta de registro e controle das ordens de serviço</b>	Gestão documental ineficiente	Dificuldade de fiscalização e pagamento indevido	Média	Média	<b>Médio</b>	Implantar sistema eletrônico de controle e relatórios mensais de execução



**4 - Análise de riscos da contratação:**

Nº	Risco Identificado	Causa Provável	Consequência Potencial	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas de Mitigação
8	<b>Descontinuidade e do serviço por rescisão da ARP</b>	Inadimplemento da contratada ou falência	Interrupção das manutenções preventivas	Baixa	Alta	<b>Médio</b>	Manter mais de um fornecedor registrado na ata e prever contratação emergencial
9	<b>Atraso nos pagamentos pela Administração</b>	Falhas de fluxo financeiro interno	Desinteresse do fornecedor e paralisação dos serviços	Baixa	Média	<b>Baixo</b>	Garantir fluxo orçamentário e cronograma de pagamentos regular

**GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO DO SRP PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO**



**13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**



Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

#### **14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA:**

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 17 de março de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal

Cléia Juçara Airoidi,

Secretária Municipal da Administração e Finanças

Gustavo Alves dos Reis

Oficial Administrativo - Mat. 39.113



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela OKCC.L77R.PS0Q.BRD9

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ALVES DOS REIS, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 17/03/2026 às 14:52:16.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 17/03/2026 às 14:51:22.

Documento assinado eletronicamente por **CLEIA JUCARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)** em 17/03/2026 às 15:22:23.